

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL - SEI N.º 10/2023/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**

Processo nº 23525.014833/2023-39

A Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para Movimentação Interna, conforme previsto no Programa de Movimentação Interna.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente certame será regido por este Edital e executado pela Comissão Avaliadora constituída pela Portaria-SEI n.º 191 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.
- 1.2. A(s) vaga(s) objeto do presente Processo Seletivo para Movimentação Interna constam no Anexo I.
- 1.3. Os resultados e a homologação final serão publicados no endereço <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hucam-ufes> > Espaço do Trabalhador > Processo seletivo para movimentação interna, observando o cronograma constante no Anexo II.

**2. DAS ATIVIDADES**

- 2.1. 2.2. Realizar cuidados de enfermagem antes, durante e após procedimentos;
- 2.2. 2.3. Atuar na sala de utilidades/expurgo, realizando limpeza e desinfecção de instrumentais e endoscópios;
- 2.3. 2.4. Demais atividades inerentes ao cargo público.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos da Ufes e os empregados públicos da Ebserh ocupantes do cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, desde que:
  - I - **Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo** até o prazo final de inscrição deste Edital;
  - II - **Não estejam em gozo de qualquer modalidade de licença ou afastamento**, conforme legislação vigente.
- 3.2. Os itens I e II serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.
- 3.3. O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I e II do item 3.1 terá a inscrição indeferida e será automaticamente excluído do certame.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Os servidores e empregados públicos interessados em participar do processo seletivo de movimentação interna, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 3.1.
- 4.2. As inscrições deverão ser feitas a partir **das 07h00 do dia 09/08/2023 às 23h59 do dia 15/08/2023**.

4.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Movimentação Interna – Edital-SEI n.º 10/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes**) os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição, conforme Anexo III;
- II - Documentos comprobatórios para a avaliação de títulos, conforme o Anexo IV (certificados, declarações, etc.).

4.4. Só serão consideradas as informações que sejam embasadas nos documentos apresentados.

4.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Gestão de Pessoas do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.

4.7. Apenas os cursos concluídos até a data anterior à publicação deste edital serão passíveis de pontuação na avaliação.

4.8. Concluída a análise das condições de participação, será divulgado o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer na data provável de **16/08/2023**, no endereço informado no item 1.3.

## 5. DAS FASES

5.1. O processo seletivo consistirá de avaliação de títulos, cuja classificação se dará mediante a obtenção de pontuação, conforme informado no Anexo IV.

5.2. Para fins de comprovação da experiência profissional na área pretendida, serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de declaração de tempo de exercício emitida pelo empregador. Para todos os casos deverá ser apresentada Declaração, emitida pelo empregador, descrevendo as atividades desempenhadas na instituição que comprovem a experiência profissional.

5.3. **Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não serão consideradas atividades concomitantes realizadas no mesmo período.**

5.4. Em caso de empate na classificação final, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior idade;
- II - Maior tempo de efetivo exercício no Hucam-Ufes e no cargo ocupado, contado em dias;
- III - Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos na avaliação de títulos e será divulgada por meio da publicação de edital na data provável de **16/08/2022**, no endereço informado no item 1.3.

6.2. O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação final, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão Avaliadora por

meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar **Recurso contra a classificação - Movimentação Interna – Edital-SEI n.º 10/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes**).

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital em **21/08/2023**, no endereço informado no item 1.3.

7.2. Os candidatos classificados terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da DivGP ([divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br)).

7.3. O remanejamento/remoção dos candidatos dar-se-á, efetivamente, quando da contratação do empregado público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo trabalhador movimentado na unidade de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pela Chefia da Unidade de origem do colaborador.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O colaborador selecionado, depois de removido/remanejado, **deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova unidade de lotação**, podendo ocorrer nova remoção/remanejamento apenas no caso de interesse da Administração.

8.2. O colaborador selecionado deverá cumprir a jornada de trabalho definida no Anexo I, observando a jornada de trabalho semanal do respectivo cargo.

8.3. No caso de servidor do regime jurídico único optante pelo regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho com complementação da jornada de que trata a Portaria da Ufes n.º 748, de 30 de dezembro de 2021, será adotada a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, observando o quantitativo de 13 (treze) plantões mensais.

Vitória/ES, 8 de agosto de 2023.

**Carolina Nascimento Santos Magnago**

## ANEXO I - DAS VAGAS

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código	UNIDADE	Posto de Trabalho	N.º Vagas	Escala de Trabalho - mista
USD-001	Unidade do Sistema Digestivo	Serviço de Endoscopias	1	Diarista - 36 horas/semanais

## ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
08/08/2023	Divulgação do Processo Seletivo
09/08/2023 a 15/08/2023	Realização das Inscrições

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
16/08/2023	Divulgação das Inscrições Indeferidas e Deferidas
16/08/2023	Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular
17/08/2023 a 18/08/2023	Prazo para Apresentação de Recursos
21/08/2023	Resultado Final

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA**

<b>CÓDIGO DA VAGA:</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CARGO EFETIVO:</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL - SEI N.º 1/2023/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, das quais não poderei alegar desconhecimento.	
<b>Observação:</b> Deverão ser anexados à ficha de inscrição: documentação comprobatória para avaliação de títulos.	
Vitória/ES, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Candidato	

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

AVALIAÇÃO CURRICULAR					
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
USD-001	TÉC. ENFERMAGEM	Curso de atendimento de urgência e emergência	4 h	2 pontos por hora	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
USD-001	TÉC. ENFERMAGEM	Experiência profissional comprovada em unidade de <b>internação</b> de no mínimo 01 ano.	1 ponto por ano	40 pontos
		Experiência profissional comprovada em <b>centro cirúrgico</b> de no mínimo 01 ano.	1 ponto por ano	40 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nascimento Santos Magnago, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 08/08/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31929107** e o código CRC **37E66A1F**.